

# RESPONSABILIDADE CIVIL

## PROMESSA DE COMPRA E VENDA

Recurso

RESP 450453

---

EMPRESAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO — INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
- EQUIPARAÇÃO - LIMITAÇÕES DA LEI DE USURA - APLICAÇÃO

### EMENTA

As empresas administradoras de cartão de crédito são instituições financeiras e, por isso, os juros remuneratórios por elas cobrados não sofrem as limitações da Lei de Usura. Referência Legislativa: - Decreto 22.626/33, Lei de Usura, art. 4º - Lei 4.595/64, art. 10, inc. 10 - Súmula 596 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Precedentes: RESP 450453 - RS 2002/0094076-3 DECISÃO: 25-06-2003 DJ DATA: 25-02-2004 PG: 93 AGRESP 518639 - RS 2003/0028749-1 DECISÃO: 29-10-2003 DJ DATA: 01-12-2003 PG: 353 RESP 337332 - RS 2001/0095890-3 DECISÃO: 02-09-2003 DJ DATA: 24-11-2003 PG: 309 RESP 441932 - RS 2002/0071393-0 DECISÃO: 12-08-2003 DJ DATA: 13-10-2003 PG: 360 AGA 481127 - RS 2002/0140882-7 DECISÃO: 12-08-2003 DJ DATA: 22-09-2003 PG: 336 AGA 467904 - SP 2002/0104933-6 DECISÃO: 19-08-2003 DJ DATA: 22-09-2003 PG: 335 Data da Decisão: 28-04-2004 DJ de 13-05-2004, pág. 201 EMENTÁRIO FORENSE. Junho, 2004. Ano LVI. Nº 667